

Lei nº 695/2014

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – Civipar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e, eu GILMAR PAIXÃO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopinzinho, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de regularizar a saída do Município de Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), 51º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão
Prefeito**